



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2022**

É dispensável processo licitatório de acordo com o art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133/2022 e suas alterações. Processo Administrativo Nº 1.540/2022 de 22/07/2022.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **REUS CHAVES LIMA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 09.583.809/0001-68, com sede e foro na Avenida Izidro Teixeira Machado, nº 172 Centro, Tavares/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente contrato, a contratação de empresa com mão de obra especializada mecânica e aquisição de peças para conserto das camionetes SPIN, marca CHEVROLET, ano 2014 de placas IVK 0585, número de patrimônio 4833 e SPIN, marca CHEVROLET, ano 2017 de placas IYH7264, número de patrimônio 5803, ambos os veículos lotados na Secretaria Municipal de Educação conforme especificação abaixo:

**SPIN ano 2014, placas IVK 0585**

| ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO                 | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
|------|-------|---------------------------|-------------|---------------|
| 01   | 1     | Jogo cabo de freio de mão | 255,00      | <b>255,00</b> |
| 02   | 2     | Trizetas                  | 80,00       | <b>160,00</b> |
| 03   | 2     | Coifas câmbio             | 60,00       | <b>120,00</b> |
| 04   | 2     | Coxim câmbio              | 235,00      | <b>470,00</b> |
| 05   | 1     | Bieleta                   | 75,00       | <b>75,00</b>  |
| 06   | 1     | Descarga                  | 340,00      | <b>340,00</b> |
| 07   | 1     | Rolamento roda dianteira  | 209,00      | <b>209,00</b> |
| 08   | 1     | Tensor                    | 105,00      | <b>105,00</b> |
| 09   | 1     | Correia do alternador     | 95,00       | <b>95,00</b>  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

|                                                                         |    |                                   |        |                     |
|-------------------------------------------------------------------------|----|-----------------------------------|--------|---------------------|
| 10                                                                      | 1  | Chave L                           | 37,00  | 37,00               |
| 11                                                                      | 1  | Cilindro de embreagem             | 450,00 | 450,00              |
| 12                                                                      | 16 | Polca                             | 5,00   | 80,00               |
| 13                                                                      | 1  | Fluido de freio DOT 4             | 32,00  | 32,00               |
| 14                                                                      | 1  | Jogo pastilhas de freio dianteiro | 215,00 | 215,00              |
| 15                                                                      | 2  | Cubo de roda traseira             | 625,00 | 1.250,00            |
| 16                                                                      | 2  | Terminais de direção              | 97,00  | 194,00              |
| 17                                                                      | 2  | Pivos                             | 90,00  | 180,00              |
| 18                                                                      | 2  | Cubos de roda dianteira           | 215,00 | 430,00              |
| 19                                                                      | 1  | Flexível escapamento              | 250,00 | 250,00              |
| 20                                                                      | 1  | Junta coletor escapamento         | 30,00  | 30,00               |
| 21                                                                      | 1  | Sonda lambda                      | 370,00 | 370,00              |
| 22                                                                      | 1  | Serviço de solda                  | 250,00 | 250,00              |
| 23                                                                      | 1  | Serviço escaneamento do veículo   | 80,00  | 80,00               |
| 24                                                                      | 1  | Serviço mão de obra mecânica      | 950,00 | 950,00              |
| <b>VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS (SPIN ano 2014, placas IVK 0585)</b> |    |                                   |        | <b>R\$ 6.627,00</b> |

**SPIN ano 2017, placas IYH 7264**

| ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO                       | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-------|---------------------------------|-------------|-------------|
| 25   | 3     | Lixas                           | 3,00        | 9,00        |
| 26   | 1     | Silicone                        | 10,00       | 10,00       |
| 27   | 1     | Bomba de óleo                   | 580,00      | 580,00      |
| 28   | 1     | Retentor traseiro de óleo       | 83,00       | 83,00       |
| 29   | 1     | Junta tampa válvulas            | 150,00      | 150,00      |
| 30   | 1     | Junta do coletor                | 73,00       | 73,00       |
| 31   | 4     | Pistões                         | 776,00      | 3.104,00    |
| 32   | 1     | Jogo de bronzina virabrequim    | 200,00      | 200,00      |
| 33   | 1     | Retentor dianteiro de óleo      | 102,00      | 102,00      |
| 34   | 1     | Junta cabeçote                  | 233,00      | 233,00      |
| 35   | 4     | Bronzina biela                  | 33,00       | 132,00      |
| 36   | 4     | Junta coletor admissão          | 22,50       | 90,00       |
| 37   | 1     | Filtro/óleo                     | 190,00      | 190,00      |
| 38   | 1     | Bomba d'água                    | 115,00      | 115,00      |
| 39   | 1     | Engrenagem                      | 80,00       | 80,00       |
| 40   | 6     | Selos                           | 3,00        | 18,00       |
| 41   | 1     | Retentor                        | 20,00       | 20,00       |
| 42   | 1     | Tubo refrigeração               | 64,00       | 64,00       |
| 43   | 1     | Correia de comando              | 60,00       | 60,00       |
| 44   | 1     | Tensor (2)                      | 120,00      | 120,00      |
| 45   | 3     | Aditivo para radiador           | 30,00       | 90,00       |
| 46   | 1     | Cabeçote                        | 1.200,00    | 1.200,00    |
| 47   | 2     | Amortecedores dianteiros        | 532,00      | 1.064,00    |
| 48   | 2     | Kit batente com coxim dianteiro | 261,00      | 522,00      |
| 49   | 2     | Amortecedores traseiros         | 259,00      | 518,00      |
| 50   | 2     | Kit batente traseiro            | 80,00       | 160,00      |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

|                                                                         |   |                                  |          |                      |
|-------------------------------------------------------------------------|---|----------------------------------|----------|----------------------|
| 51                                                                      | 2 | Coxim do amortecedor traseiro    | 130,00   | <b>260,00</b>        |
| 52                                                                      | 1 | Axial                            | 75,00    | <b>75,00</b>         |
| 53                                                                      | 1 | Bieleta                          | 64,00    | <b>64,00</b>         |
| 54                                                                      | 1 | Serviço mão de obra da suspensão | 450,00   | <b>450,00</b>        |
| 55                                                                      | 1 | Serviço mão de obra do motor     | 1.800,00 | <b>1.800,00</b>      |
| 56                                                                      | 1 | Serviço mão de obra do bloco     | 850,00   | <b>850,00</b>        |
| <b>VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS (SPIN ano 2017, placas IYH 7264)</b> |   |                                  |          | <b>R\$ 12.486,00</b> |

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

O valor do presente contrato é de **R\$ 19.113,00** (dezenove mil e cento e treze reais) sendo que os pagamentos dos impostos ocorrerão por conta exclusiva da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pagamento será realizado à vista, após a entrega do serviço, através de Nota de Empenho junto à Secretaria de Finanças, e conforme Nota Fiscal entregue pela CONTRATADA, através da seguinte dotação orçamentária:

| Código Dotação       | Descrição                                      |
|----------------------|------------------------------------------------|
| 05                   | Secretaria Municipal de Educação               |
| 325                  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| 33.90.30.39.19 - 331 | Manutenção e Conservação de Veículo            |
| 301                  | Material de Consumo                            |
| 33.90.30.39 - 313    | Material para Conservação de Veículo           |
| 2558                 | Material de Consumo                            |
| 33.90.30.39 - 2888   | Manutenção e Conservação de Veículo            |
| 434                  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| 33.90.30.39.19 - 435 | Material para Conservação de Veículo           |

#### CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

**I - Pelo CONTRATANTE, quando:**

- Do não cumprimento ou do cumprimento irregular pela CONTRATADA das cláusulas, do presente Contrato;
- Da não prestação do serviço, pela CONTRATADA, sem justa causa ou prévia comunicação a autoridade competente;
- Da superveniência de interesse público que justifique o rompimento do pactuado;
- Praticar a CONTRATADA, ato lesivo da honra e da boa fama do CONTRATANTE.

**II - Pela CONTRATADA, quando:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

- O CONTRATANTE não cumprir as obrigações estipuladas no mesmo, como: a falta injustificada de pagamento;
- Praticar, o CONTRATANTE ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e da boa fama;
- O CONTRATANTE ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo, em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES**

É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, ou de qualquer espécie de sub empreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência pelo período de 15 de agosto de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá ao Secretário da respectiva pasta e a servidora Susane de Lemos Chaves, matrícula nº 1094-4/1, que acompanharão o serviço prestado. Não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS**

O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omissos.

#### **CLÁUSULA NONA: DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 15 de agosto de 2022.

**REUS CHAVES LIMA - ME**

Contratada

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Contratante

**NARDEL RODRIGUES NUNES**

Secretario Municipal de Educação

Examinado e Aprovado

**SUSANE DE LEMOS CHAVES**

Fiscal de Contrato

Matrícula nº 1094-4/1

**JENIFER SANTOS NUNES**

Consultora Jurídica do Município

OAB/RS nº 119.559

**Testemunhas:**

1. Michele da Silva Alexandre  
CPF nº 041.662.780-37

2. Flavia da Rosa Soares  
CPF nº 008.567.260-28